Empresa: LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA

CNPJ: 54.406.723/0001-14 **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

I-OPERAÇÕES:

1. O Lar dos Velhinhos de Piracicaba é uma associação de defesa de direitos sociais que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela Legislação aplicável.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

2 - As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contábilidade - NBC -, instituídas pelo Conselho Federal de Contábilidade, CFC e do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002 aprovada pela Resolução 1.409/12 e também as resoluções do CFC 1.185/09 e 1.255/09, aplicável as Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus Ativos (impairment) conforme pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost) conforme pronunciamento CPC 27.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 3. A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência.
- 4. Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.
- 5. A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.
- 6. O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu a Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como a Depreciação.
- 7. As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.
- 8. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos e outros documentos idôneos, em conformidade com as exigências legais.
- 9. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.
- 10. O custo da isenção da quota patronal de previdência social usufruída pela entidade foi de:
- a) Cota Patronal INSS + SAT + Terceiros = R\$ 1.422.365,98
- 11. O ajuste na conta de Superávit do Exercício no valor de R\$ 38.827,35, refere-se ao PIS s/Folha ref. 01/2021 a 12/2021, o qual foi provisionado, porém, a entidade possui Beneficio Fiscal de Isenção, e também, às baixas de impostos a pagar anteriores a 2017, devido decadência da exigibilidade.
- 12. A conta de Subvenção Municipal do grupo Receitas refere-se à SEMDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Todas as Subvenções recebidas estão discriminadas na Demonstração de Resultados. As contas de Verbas Emendas Municipais referem-se aos valores recebidos de vereadores para investimentos na entidade, tais como, equipamentos de informática, veículos, entre outros. Os valores a serem utilizados das verbas de emendas municipais, constam no Passivo Circulante, no grupo de Projetos e Subvenções a realizar. A receita está sendo reconhecida a medida que o recurso é utilizado.
- 13. A Conta Contábil "Contribuição Espontânea (Guidot/Lula)", por opção da administração foi alterada sua nomenclatura para "Contribuição Espontânea" constante na Demonstração de Receitas e Despesas refere-se a contrato firmado com os moradores atendidos nos Pavilhões que, conforme a legislação vigente, está estipulado os 70% de contribuição dos idosos.

A A

Folha:

Empresa: LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA

CNPJ: 54.406.723/0001-14 **Período:** 01/01/2022 a 31/12/2022

Notas Explicativas

- 14. Os valores constantes na conta de "Manutenção Chalés/Flats" são referentes a contribuições e doações espontâneas realizadas pelos moradores para manutenção da Entidade e, por isso, não são caracterizados como valores de cobrança conforme a Norma do art. 18, § 3º da Lei nº 12.101/2009.
- 15. O valor de R\$ 331.238,68 na Conta Pis a Recuperar, no Grupo de Tributos a Recuperar, (AC) refere-se aos pedidos de restituição de PIS junto à RFB.
- 16. Os valores de R\$ 330.147,16 e R\$ 131.655,31 no Grupo Parcelamentos Tributários constantes no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, respectivamente, referem-se aos parcelamentos do INSS e FGTS.
- 17 O valor de R\$ 202.398,00 na conta Instituição de Moradia Vit. a Receber que, consta no Grupo Outros Créditos (AC), refere-se ao valor a receber das Moradias Vitalícias.
- 18. O valor de R\$ 401.390,80 que consta no Grupo Projetos e Subvenções a Realizar, refere-se às verbas de emendas municipais recebidas para investimentos na entidade, os quais ainda não foram realizados.

PIRACICABA, 31 de dezembro de 2022.

Tesoureiro

MARCIO CESAR OD

MARCIO CESAR ODAS CPF: 271.746.448-48

Contador

KELLY BARBOSA GUSTINELLI CT CRC: 1SP292994/0-7 PRESIDENTE INTERINO

MARCOS ANTONIO CANOBRE

Folha:

CPF: 059.074.018-00